



Câmara Municipal de Dorel do Turvo
Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO – MG

JHONATAN DA SILVA CARVALHO, vereador eleito para o mandato 2025/2028, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 40, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para apresentar o **REQUERIMENTO Nº. 016/2025**, nos seguintes termos:

Através de fiscalização realizada no Portal da Transparência do Poder Executivo foi possível verificar a existência de pagamento de uma grande quantidade de horas-extras aos servidores públicos municipais, no período de **01/01/2022 a 31/05/2025**, de forma reiterada e em sucessiva quantidade de horas trabalhadas, fato que pode configurar, à princípio, indevida complementação salarial, o que é vedado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Além disso, apurou-se também a existência de pagamento de gratificações aos servidores, cujas legislações que a instituíram são desconhecidas ou foram criadas em percentuais inferiores aos que estão sendo pagos na folha de pagamento.

Dessa forma e considerando que o pagamento de serviço extraordinário ou gratificação aos servidores públicos municipais deve ser devidamente justificado pelo Ordenador de Despesa e no limite autorizado pela legislação municipal, os fatos ora descritos neste requerimento exigem um aprofundamento das investigações, a fim de que os serviços extraordinários e as gratificações pagas pelo Poder Executivo em sua folha de pagamento possam ser minuciosamente averiguados por esta Casa Legislativa.

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dores do Turvo /MG
Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460

Recebi em:
21/01/2025 às 20:40h

Marli Heleno Coelho
028.806.936-67
Secretária Administrativa



Câmara Municipal de Dorés do Turvo
Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

APROVADO
EM 16/06/2025
Marcílio Franco da Mota

Por essa razão, requer:

- a. A instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do artigo 40, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, destinada a apuração do seguinte indício de irregularidade:

I - Pagamento de serviço extraordinário e gratificação aos servidores públicos municipais, no período de **01/01/2022 a 31/05/2025**, de forma reiterada e em sucessiva quantidade de horas trabalhadas, sem a devida justificativa ou em desconformidade com a legislação vigente.

Nesses termos, pede deferimento.

Dorés do Turvo/MG, 02 de junho de 2025.

Jhonatan da Silva Carvalho
JHONATAN DA SILVA CARVALHO
VEREADOR

Marcílio Franco da Mota
[Assinatura]